



Tribunal de Justiça - Corregedoria da Justiça

ORDEM DE SERVIÇO Nº 713/2025 - CJ

A **CORREGEDORA DA JUSTIÇA**, Desembargadora Ana Lúcia Lourenço, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 15 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, artigo 21 e segs. do Código de Normas do Foro Extrajudicial e Portaria 1980/2025,

R E S O L V E

1. Determinar a realização de Correição Geral Ordinária nas seguintes Serventias do Foro Extrajudicial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba:

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA		
Serventia	Data da Correição	Modalidade
SERVIÇO DISTRITAL DO BACACHERI	09/07/2025	PRESENCIAL
SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA QUITÉRIA	22/07/2025	PRESENCIAL
SERVIÇO DISTRITAL DO CAMPO COMPRIDO	30/07/2025	PRESENCIAL
SERVIÇO DISTRITAL DO NOVO MUNDO	05/08/2025	PRESENCIAL
SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO	19/08/2025	PRESENCIAL
SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO CASEMIRO DO TABOÃO	03/09/2025	PRESENCIAL

SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA	17/09/2025	PRESENCIAL
1º TABELIONATO DE NOTAS	01/10/2025	PRESENCIAL
4º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	08/10/2025	PRESENCIAL
4º TABELIONATO DE PROTESTO	05/11/2025	PRESENCIAL
2º TABELIONATO DE PROTESTO	19/11/2025	PRESENCIAL
6º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	03/12/2025	PRESENCIAL

* Período correicionado: data da última correição realizada pela Corregedoria da Justiça até o dia anterior à correição.

2. Determinar a realização de Correição Geral Ordinária no Foro Extrajudicial das seguintes Comarcas:

Comarca	Data da Correição	Modalidade	FORO
PARANAVAÍ *	01 A 04/07/2025	VIRTUAL	EXTRAJUDICIAL
FORO REGIONAL DE PAIÇANDU DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ *	14/07/2025	PRESENCIAL	EXTRAJUDICIAL
FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ *	15 A 17/07/2025	PRESENCIAL	EXTRAJUDICIAL
FORO REGIONAL DE ARAUCÁRIA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA *	24/07/2025	PRESENCIAL	EXTRAJUDICIAL
PARAÍSO DO NORTE *	07/08/2025	VIRTUAL	EXTRAJUDICIAL

GUARATUBA *	12/08/2025	PRESENCIAL	EXTRAJUDICIAL
PONTAL DO PARANÁ *	13/08/2025	PRESENCIAL	EXTRAJUDICIAL
MATINHOS *	14/08/2025	PRESENCIAL	EXTRAJUDICIAL
ALTO PARANÁ *	21/08/2025	VIRTUAL	EXTRAJUDICIAL
SÃO JOÃO *	25/08/2025	PRESENCIAL	EXTRAJUDICIAL
SALTO DO LONTRA *	26/08/2025	PRESENCIAL	EXTRAJUDICIAL
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	27/08/2025	PRESENCIAL	EXTRAJUDICIAL
BARRAÇÃO *	28/08/2025	PRESENCIAL	EXTRAJUDICIAL
TOLEDO *	09 A 12/09/2025	VIRTUAL	EXTRAJUDICIAL
GUARAPUAVA *	22 A 25/09/2025	PRESENCIAL	EXTRAJUDICIAL
PALOTINA *	03/10/2025	VIRTUAL	EXTRAJUDICIAL
FORMOSA DO OESTE *	13/10/2025	PRESENCIAL	EXTRAJUDICIAL
NOVA AURORA *	14/10/2025	PRESENCIAL	EXTRAJUDICIAL
ASSIS CHATEAU BRANCO *	15/10/2025	PRESENCIAL	EXTRAJUDICIAL
UBIRATÃ *	16/10/2025	PRESENCIAL	EXTRAJUDICIAL
CORBÉLIA *	22 A 24/10/2025	VIRTUAL	EXTRAJUDICIAL
RIO BRANCO DO SUL *	29/10/2025	PRESENCIAL	EXTRAJUDICIAL
PÉROLA *	10/11/2025	PRESENCIAL	EXTRAJUDICIAL
ALTÔNIA *	11/10/2025	PRESENCIAL	EXTRAJUDICIAL
GUAÍRA *	12/11/2025	PRESENCIAL	EXTRAJUDICIAL
MARECHAL CÂNDIDO RONDON *	13/11/2025	PRESENCIAL	EXTRAJUDICIAL
CASTRO *	26 A 28/11/2025	VIRTUAL	EXTRAJUDICIAL
TIBAGI *	05/12/2025	VIRTUAL	EXTRAJUDICIAL
PIRAÍ DO SUL *	12/12/2025	VIRTUAL	EXTRAJUDICIAL
FORO REGIONAL DE QUATRO BARRAS DA	16/12/2025	PRESENCIAL	EXTRAJUDICIAL

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA *			
---	--	--	--

* Período correicionado: data da última correição realizada pela Corregedoria da Justiça até o dia anterior à correição.

** As correições dos Ofícios Distribuidores do Foro Extrajudicial, serão realizadas exclusivamente na modalidade virtual.

3. Os trabalhos das correições virtuais iniciarão às 12h00 nas datas aprazadas.

4. Os trabalhos das correições presenciais iniciarão às 8h30min nas datas aprazadas, com a presença dos responsáveis e demais empregados da Serventia, em seus respectivos locais de trabalho, **DEVENDO O JUIZ CORREGEDOR LOCAL FICAR À DISPOSIÇÃO DA DESEMBARGADORA**, dos Juízes Auxiliares e Assessores Correcionais para os serviços da Correição.

5. A correição não obstará o regular expediente forense, a realização das sessões de audiência e os serviços extrajudiciais.

6. Os doutores Juízes de Direito das Varas da Corregedoria do Foro Extrajudicial são responsáveis pelas orientações e acompanhamentos dos servidores no preenchimento do Anexo C (disponível no *site* do Tribunal de Justiça - Legislação - Código de Normas - Anexos), considerando o período sob correição, assim como pelo encaminhamento à Corregedoria-Geral da Justiça (via mensageiro) dos dados solicitados.

7. As correições presenciais serão realizadas na própria serventia (in loco), conforme cronograma de data e hora do início das atividades, a ser encaminhado pela Assessoria Correcional.

8. Os arquivos solicitados para as correições deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 dias do ato correicional, ambiente eletrônico, na conta corporativa do Tribunal de Justiça do Microsoft SharePoint, sob pena de serem adotadas as medidas administrativas cabíveis, devendo seguir as orientações lá firmadas para resposta.



9. Imediatamente após o recebimento desta Ordem de Serviço, a Direção do Fórum deverá dar ampla divulgação da Correição, a se ressaltar aos agentes delegados do Foro Extrajudicial (sede e distritos) e, poderá agendar reuniões com autoridades e pessoas interessadas em conversar com a equipe correicional.

10. Deverá ser disponibilizado local para os magistrados e para a equipe correicional, a exemplo do Tribunal do Júri e das salas de audiência.

P U B L I Q U E - S E . C U M P R A - S E .

Curitiba, 06 de maio de 2025.

ANA LÚCIA LOURENÇO

Corregedora da Justiça